

# ÉTICA E CORRUPÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PERCEPÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

RESULTADOS DA PESQUISA



2024

CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

**FDC**

*Para ser relevante.*

## **FICHA CATALOGRÁFICA**

Elaborada pela Biblioteca Walther Moreira Salles  
Fundação Dom Cabral

DOI: 10.13140/RG.2.2.26848.49924

---

Ética e corrupção no poder executivo do estado de Minas Gerais: percepção dos agentes públicos. [relatório de pesquisa] / Paulo Renato de Sousa ... [et al.]. -- Nova Lima, MG: Fundação Dom Cabral, 2024.

42 p.: il. color.

[Documento Eletrônico]

Outros autores: Ettore de Carvalho Oriol, Patrícia Lage Becker, Rodrigo Fontenele de Araújo Miranda, Thomaz Anderson Barbosa da Silva.

1. Gestão Pública 2. Servidor Público. 3. Corrupção Administrativa. 4. Ética.  
I. Sousa, Paulo Renato de. II. Oriol, Ettore de Carvalho. III. Becker, Patrícia Lage.  
IV. Miranda, Rodrigo Fontenelle de Araújo. V. Silva, Thomaz Anderson Barbosa da.  
VI. Título.

CDU: 35.07(81)

**Elaboração**

**Ettore de Carvalho Oriol**

**Patrícia Lage Becker**

**Paulo Renato de Sousa**

**Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**

**Thomaz Anderson Barbosa da Silva**

## Lista de Gráficos

Gráfico 1- Apresentação do indicador de Corrupção do WGI longitudinal para os USA .....	8
Gráfico 2 - Apresentação do indicador de Corrupção do WGI longitudinal para alguns países da América Latina .....	9
Gráfico 3 - Distribuição da amostra em relação ao sexo biológico ou representação de gênero .....	14
Gráfico 4 - Distribuição da amostra em relação à escolaridade dos respondentes .....	15
Gráfico 5 - Distribuição da amostra em relação à raça, cor ou etnia ...	16
Gráfico 6 - Distribuição da amostra em relação ao tempo de serviço no Executivo Estadual .....	17
Gráfico 7 - Distribuição da amostra em relação ao tipo de vínculo com o Executivo Estadual .....	17
Gráfico 8 Proporção de agentes públicos envolvidos em desvios éticos ou corrupção.....	19
Gráfico 9 - Principais razões para que agentes públicos se envolvam em atos de corrupção .....	20
Gráfico 10 - Principais razões para que agentes públicos se envolvam em desvios éticos.....	22
Gráfico 11 - Percepção em relação à ocorrência de menos atos indevidos no presente, em comparação ao passado .....	25
Gráfico 12 - Percepção em relação à ocorrência de atos indevidos nos últimos cinco anos .....	27

Gráfico 13 - Situações já vivenciadas pelos agentes públicos em seus órgãos ou entidades durante sua vida funcional.....	28
Gráfico 14 - Proporção de agentes públicos do órgão ou entidade do respondente que praticam situações indevidas .....	29
Gráfico 15 - Situações indevidas observadas pelos agentes públicos em seus órgãos ou entidades nos últimos cinco anos .....	30
Gráfico 16 - Situações de pressão ou ofertas indevidas vivenciadas pelos agentes públicos no exercício de suas funções no órgão ou entidade, nos últimos cinco anos.....	31
Gráfico 17 - Autoria da prática dos atos indevidos observados pelos agentes públicos .....	32
Gráfico 18 - Situações praticadas por agentes públicos do próprio órgão ou entidade que trouxeram um sentimento de prejuízo ao exercício funcional dos agentes públicos, nos últimos cinco anos.....	33
Gráfico 19 - Sentimento de segurança em relação à denúncia de atos indevidos ocorridos no próprio órgão ou entidade .....	34
Gráfico 20 - Principais dificuldades enfrentadas pelos agentes públicos para denunciar atos indevidos em seus órgãos ou entidades.....	35
Gráfico 21 - Proporção de agentes públicos que presenciaram e denunciaram atos indevidos na gestão pública.....	36
Gráfico 22 - Percepções sobre o ambiente de integridade organizacional.....	37

## Lista de Tabelas

Tabela 1 - Comparação das dimensões que formam o ICI do Brasil e de agrupamentos de países .....	10
Tabela 2 - Respostas espontâneas das razões para práticas de corrupção por agentes públicos .....	20
Tabela 3 - Respostas espontâneas das razões para práticas de desvios éticos por agentes públicos.....	22

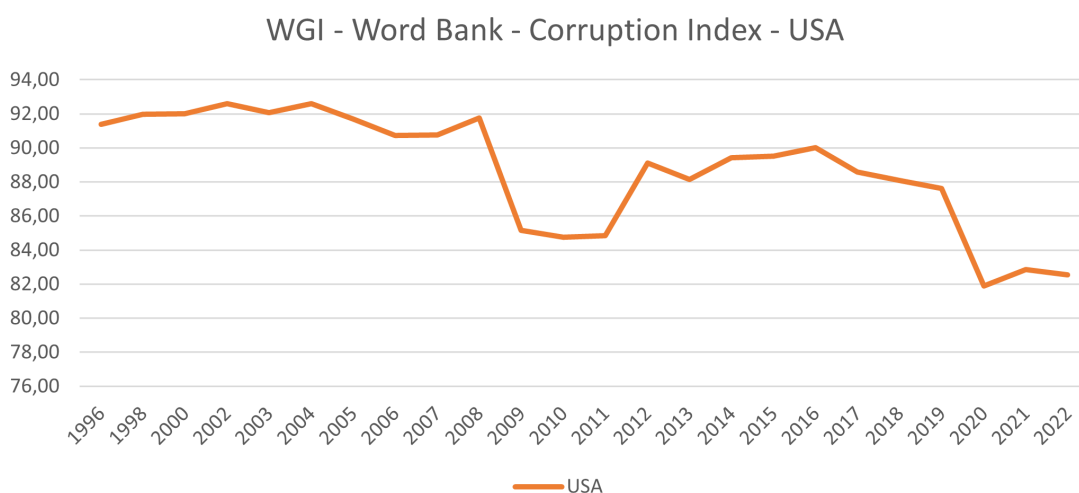
## Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>8</b>
<b>1 Metodologia.....</b>	<b>12</b>
<b>2 Perfil dos Respondentes.....</b>	<b>14</b>
<b>3 Apresentação dos Resultados .....</b>	<b>18</b>
3.1. Bloco I - Percepção geral .....	18
3.2. Bloco II - Percepção específica .....	23
3.3. Bloco III - Condutas e comportamentos indevidos no exercício da função pública .....	27
3.4. Bloco IV - Ambiente de integridade organizacional.....	36
<b>4 Considerações Finais .....</b>	<b>40</b>
<b>Referências .....</b>	<b>41</b>

# Introdução

Um dos grandes desafios públicos que assolam todos os países em maior ou menor grau de incidência é a ocorrência de desvios éticos e de atos de corrupção no trato da coisa pública, seja por agentes do setor privado, seja por agentes do setor público. Mesmo nos países economicamente desenvolvidos, em que há políticas de controle da corrupção mais consolidadas, a percepção da sociedade sobre corrupção vem crescendo nos últimos anos. Um exemplo são os Estados Unidos, que tiveram uma perda no indicador de mais de 10% desde o final da década de 2000, conforme demonstra a série histórica apresentada no Gráfico 1.

Gráfico 1  
**Apresentação do indicador de Corrupção do WGI longitudinal para os USA**



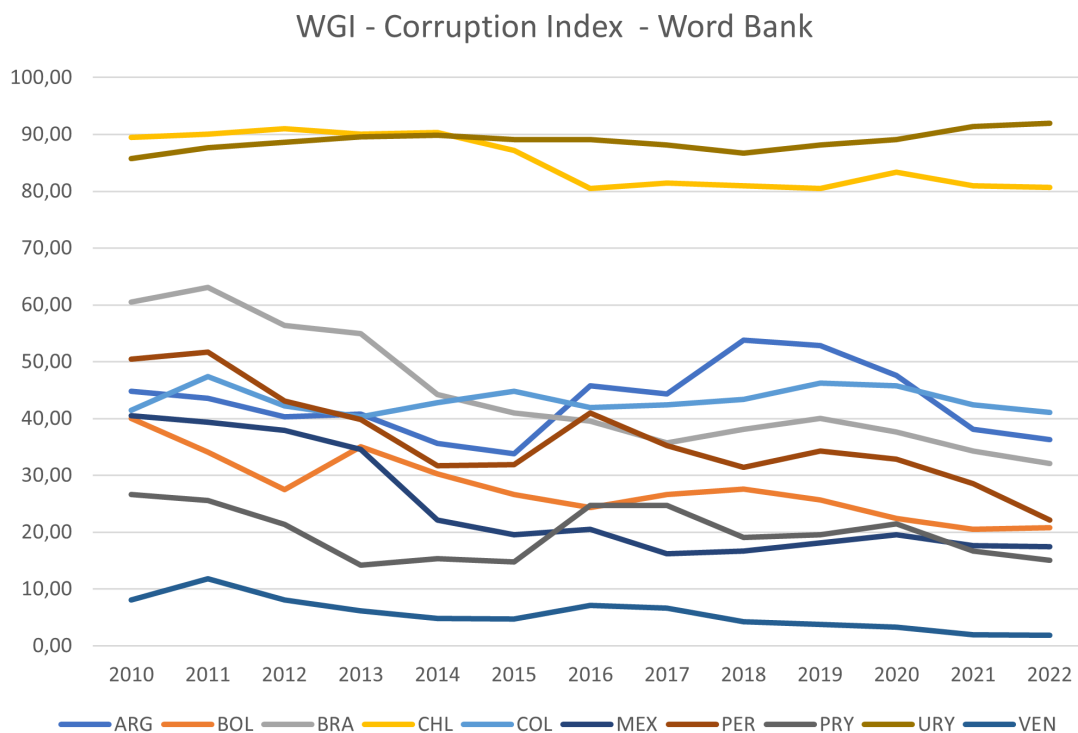
Fonte: Banco Mundial (2023).

Esse desafio é ainda mais grave em países da América Latina, pois o aumento da percepção de corrupção em toda a sociedade é um movimento que atinge a maioria dos países da região, apontando para um desafio generalizado, como demonstra o Gráfico 2. A exceção é o Uruguai, que manteve o seu indicador em níveis altos ao longo do tempo, inclusive o melhorando.



Gráfico 2

**Apresentação do indicador de Corrupção do WGI longitudinal para alguns países da América Latina**



Fonte: Banco Mundial (2023).

Olhando para o quadro apontado pela trajetória decrescente do indicador de corrupção do Worldwide Governance Indicators – WGI (Banco Mundial, 2023), podemos inferir que existe um movimento de piora generalizada entre os países sul-americanos, o que coloca as políticas de enfrentamento da corrupção como um desafio central se considerarmos a sua consequência sobre o desenvolvimento econômico e social desses países.

O indicador desenvolvido pela Fundação Dom Cabral – FDC, de autoria dos professores Humberto Falcão Martins e Ettore Oriol, chamado de Índice de Capacidades Institucionais – ICI (FDC, 2023), apontou em seu componente de combate à corrupção que o Brasil está em uma posição considerada ruim.

Nessa análise, em relação aos demais grupos, o Brasil (0,442) fica acima de países com renda média baixa (0,372), países da América Latina (0,407), e países da América Latina excluídos os que pertencem à Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE (0,356). No entanto, está abaixo em relação ao seu grupo de renda, pois a média do índice de países de renda média alta foi 0,466, e abaixo também da média dos índices de países de renda alta (0,721), de países da OCDE (0,717) e de países da América Latina que fazem parte da OCDE (0,549), conforme Tabela 1.

Tabela 1

**Comparação das dimensões que formam o ICI do Brasil e de agrupamentos de países**

	Brasil	Renda Média-Baixa	Renda Média-Alta	Alta Renda	Am. Latina	Países OCDE	Am. Latina OCDE	Am. Latina sem OCDE
ICI	0,610	0,476	0,583	0,760	0,545	0,780	0,679	0,498
<b>Qualidade Institucional</b>	<b>0,489</b>	<b>0,396</b>	<b>0,477</b>	<b>0,686</b>	<b>0,443</b>	<b>0,697</b>	<b>0,574</b>	<b>0,396</b>
Accountability	0,520	0,445	0,509	0,707	0,515	0,727	0,654	0,465
Qualidade do Judiciário	0,506	0,437	0,517	0,687	0,464	0,689	0,568	0,426
Qualidade da Segurança Pública	0,332	0,358	0,425	0,644	0,337	0,645	0,440	0,300
Qualidade da Regulação	0,490	0,403	0,484	0,703	0,453	0,715	0,597	0,402
Controle da Corrupção	0,442	0,372	0,466	0,721	0,407	0,717	0,549	0,356
Qualidade da Informação Governamental	0,663	0,361	0,468	0,651	0,490	0,692	0,647	0,434
<b>Qualidade da Gestão Pública</b>	<b>0,684</b>	<b>0,526</b>	<b>0,649</b>	<b>0,805</b>	<b>0,608</b>	<b>0,830</b>	<b>0,743</b>	<b>0,560</b>
Performance Governamental	0,478	0,389	0,499	0,727	0,468	0,760	0,640	0,407
Governo Aberto	0,888	0,529	0,689	0,827	0,683	0,844	0,802	0,640
Ambiente de Negócios	0,694	0,656	0,758	0,861	0,675	0,886	0,787	0,634
<b>Desenvolvimento</b>	<b>0,610</b>	<b>0,451</b>	<b>0,591</b>	<b>0,772</b>	<b>0,565</b>	<b>0,791</b>	<b>0,649</b>	<b>0,536</b>
Desenvolvimento Social	0,826	0,655	0,771	0,892	0,791	0,904	0,837	0,774
Conectividade	0,343	0,231	0,383	0,563	0,327	0,565	0,438	0,287
Infraestrutura	0,678	0,507	0,669	0,867	0,636	0,881	0,735	0,600
<b>Qualidade Ambiental</b>	<b>0,563</b>	<b>0,392</b>	<b>0,523</b>	<b>0,741</b>	<b>0,486</b>	<b>0,785</b>	<b>0,567</b>	<b>0,457</b>
Meio Ambiente	0,561	0,338	0,453	0,728	0,434	0,768	0,560	0,389
Poluição	0,523	0,359	0,526	0,780	0,469	0,818	0,535	0,446
Mudança Climática	0,609	0,485	0,594	0,713	0,561	0,767	0,608	0,544

Fonte: FDC (2023).

Os números e comparações apresentados apontam para um cenário em que o indicador de corrupção do Brasil está restringindo o seu desenvolvimento econômico e social, tendo em vista que o modelo, que foi a base de construção dos indicadores, demonstrou uma forte correlação entre as Capacidades Institucionais e o Desenvolvimento<sup>1</sup>. Assim, fica evidente a necessidade de maiores estudos e de políticas públicas que ampliem o combate à corrupção no Brasil, procurando ampliar o seu enfrentamento e fomentar o ambiente ético nas relações entre os setores público e privado, melhorando, assim, as condições de desenvolvimento do nosso país.

Partindo da necessidade de desenvolvimento de ações que possam ampliar o combate à corrupção e aos desvios éticos na gestão pública, identificamos que o tratamento do desafio público complexo da corrupção pode ser abordado em dois níveis. O primeiro é institucional e abarca questões ligadas ao *enforcement*.

<sup>1</sup> O Índice de Correlação ( $R^2$ ) obtido no cruzamento entre as variáveis Capacidades Institucionais e Desenvolvimento foi de 0,768, em uma escala de 0 a 1.

Essa abordagem é mais antiga e coloca nas instituições a responsabilidade por gerar as amarras legais e factuais para que a corrupção e os desvios éticos sejam mitigados, coibidos. Essa abordagem está mais baseada em teorias institucionais que apontam a vontade do indivíduo como influenciada de forma decisiva pelo meio em que está inserido. Nessas abordagens, a ética é algo externo ao indivíduo, que precisa ser tutorado pelo Estado ou por outro agente externo para interiorizar os processos e procedimentos éticos. Aqui, a influência social é decisiva no processo de tomada de decisão.

O segundo nível trabalha as questões mais ligadas ao indivíduo. Nessa abordagem, o autocontrole e a autodisciplina ganham grande destaque. Teorias como a Motivação para o Serviço Público (Public Service Motivation – PSM) mostram uma relação importante entre a motivação dos servidores e os comportamentos éticos. Outra questão importante nessa abordagem é o papel da liderança no processo de construção de uma cultura de comportamento ético e de combate à corrupção nas instituições públicas, demonstrando que tanto a liderança política como a liderança burocrática das organizações públicas desempenham papéis importantes no processo de construção de um ambiente ético.

Mais recentemente, autores e estudiosos estão trabalhando um olhar mais plural sobre as ações que podem ser implementadas com vistas a reduzir os desvios éticos e a corrupção em instituições públicas. Nesse caminho, Demir, Reddick e Perlman (2023) apontam quatro grandes blocos de fatores que devem ser fomentados para que os riscos relacionados aos desvios éticos e casos de corrupção sejam mitigados. São eles a criação de consciência e conhecimento, o reforço dos comportamentos corretos, a imposição de regras e padrões éticos; e o estabelecimento de políticas explícitas que fortaleçam o comportamento ético.

Para entendermos melhor as diferenças entre desvios éticos e corrupção, precisamos recorrer à própria definição de cada um desses termos. Como base nos normativos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Minas Gerais, 2014) e do manual do Tribunal de Contas da União - TCU de combate à fraude e corrupção (TCU, 2018), nesta pesquisa, desvios éticos são definidos como as práticas de atos cometidos em desconformidade com os valores éticos e as normas de conduta aplicáveis às organizações públicas. Já corrupção é definida como a prática de atos ilícitos ou ilegítimos, de forma deliberada ou intencional, caracterizada pelo abuso do poder confiado para ganhos privados para si mesmo ou para terceiros.

# 1 Metodologia

---

O método usado para a identificação da percepção dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais sobre aspectos ligados a desvios éticos e corrupção no serviço público foi uma *survey*.

Tendo como público-alvo da pesquisa todos os agentes públicos do Poder Executivo estadual, a pesquisa obteve um total de 3.963 respondentes que tiveram as suas respostas validadas. A coleta das respostas foi realizada de forma aleatória, por meio do envio de convites aos agentes públicos, e foi realizada, inicialmente, entre os dias 7 e 31 agosto de 2023, e prorrogada, posteriormente, até o dia 15 de setembro de 2023.

O questionário foi ministrado por meio de um formulário eletrônico de livre acesso e preenchimento, com esclarecimentos dos conceitos-base da pesquisa e um termo de consentimento e de anonimato inserido antes do início do questionário, para redução de vieses de confirmação ou medo de retaliação por conta da sensibilidade do tema.

Composto de questões de múltipla escolha em escala Likert, questões de múltipla escolha contendo alternativas qualificadoras de algumas ações e questões abertas com restrição de tamanho de resposta, em que os respondentes poderiam sugerir novas alternativas às respostas qualificadoras já apresentadas, a estrutura do questionário consistia de 34 questões divididas em 5 blocos, assim descritos:

- I. **Perfil dos respondentes:** apresenta questões que procuram identificar características sociodemográficas dos respondentes, contudo sem coletar informações que levem à identificação individualizada dos respondentes.
- II. **Percepções gerais:** nesse grupo de questões, os respondentes listam suas percepções em termos mais gerais, tendo como objeto de análise a gestão pública nacional, tanto em relação aos desvios éticos como em relação à corrupção, tomando como base para essa diferenciação as definições apresentadas no preâmbulo do questionário.

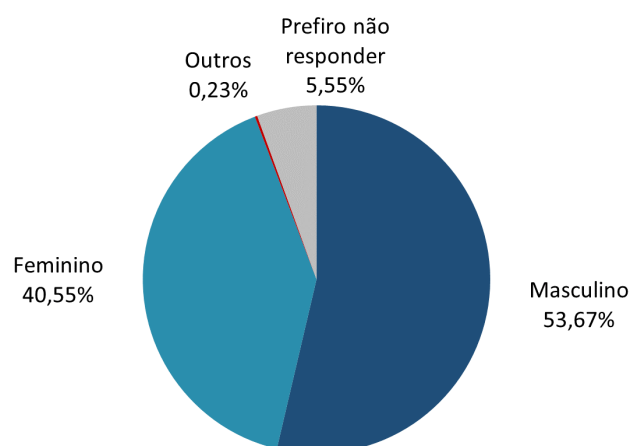
- III. **Percepções específicas:** nesse grupo de questões, os respondentes listam suas percepções em termos mais específicos, concentrando o seu olhar no poder executivo do Estado de Minas Gerais e nos órgãos em que os respondentes estão lotados, tanto em relação aos desvios éticos como em relação à corrupção.
- IV. **Condutas e comportamentos:** nesse grupo de questões, os respondentes apontam as suas percepções sobre condutas e comportamentos indevidos no exercício da função pública. As questões desse bloco procuram focar o olhar do respondente no exercício diário na gestão pública em seu próprio ambiente de trabalho.
- V. **Ambiente de integridade:** nesse grupo de questões, o foco está em identificar as percepções dos respondentes em relação ao ambiente de integridade do seu órgão ou entidade. Para isso, ambiente de integridade foi considerado como ações empreendidas pelo executivo em geral e pelos próprios órgãos em que os respondentes estão lotados que ampliem o compliance e a transparência no combate aos desvios éticos e à corrupção.

## 2 Perfil dos Respondentes

Os primeiros resultados tratam da descrição da amostra obtida na pesquisa, apresentando o perfil dos agentes públicos do Poder Executivo estadual que responderam voluntariamente ao questionário enviado.

Em relação ao sexo biológico dos respondentes ou à representação de gênero, a amostra apresentou uma distribuição com 53,67% dos respondentes se declarando ser do sexo/gênero masculino, 40,55% do sexo/gênero feminino, e 0,23% se declarando em outras categorias, sendo que 5,55% dos respondentes preferiram não responder a essa questão. Os dados apresentam ainda uma maior participação de respondentes do sexo/gênero masculino, com uma diferença de percentual de 13,12% em relação ao sexo/gênero feminino. Outras possíveis classificações de gênero, incluindo tanto as pessoas que responderam à opção “Outras” como não quiseram responder à pergunta, apresentaram percentuais pouco expressivos, de aproximadamente 1/10 em relação aos respondentes do sexo masculino e 1/8 em relação às do sexo feminino, 1/20 do total de respondentes (Gráfico 3).

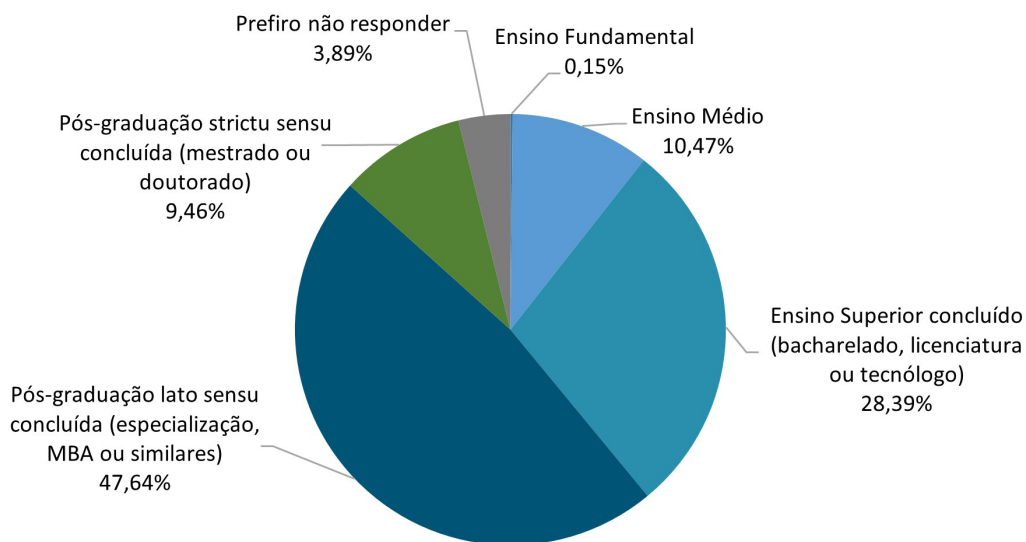
Gráfico 3  
Distribuição da amostra em relação ao sexo biológico ou representação de gênero



Fonte: Elaborado pelos autores.

A escolaridade observada na amostra aponta para uma concentração de mais da metade dos respondentes (57,10%) com algum tipo de pós-graduação, seja *lato sensu* (especialização, MBA ou similares), com 47,64% dos respondentes, seja *strictu sensu* (mestrado, doutorado ou similares), com 9,46% dos respondentes. Chama a atenção a pouca participação de pessoas com baixa escolaridade na gestão pública estadual e que responderam ao questionário, apenas 0,15% dos respondentes tinha até o Ensino Fundamental e 1,47% até o Ensino Médio. Como consequência, quase 80% dos respondentes tinham pelo menos uma graduação. Além disso, o grupo com cursos *strictu sensu* concluídos (9,46%) praticamente se igualou às pessoas com Ensino Médio (10,47%), conforme Gráfico 4.

**Gráfico 4**  
**Distribuição da amostra em relação à escolaridade dos respondentes**

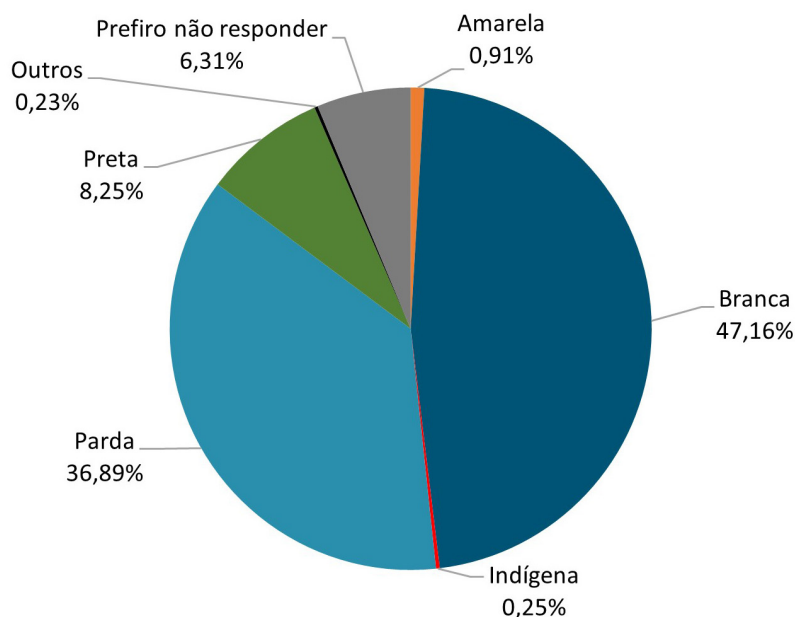


Fonte: Elaborado pelos autores.

Em relação à cor, raça ou etnia, quase metade das pessoas se autodeclararam brancas (47,16%), 36,89% se declararam pardas, 8,25% pretas, 0,91% amarela, 0,25% indígena e 0,23% como outras. Somados os percentuais que se declararam como pardas ou pretas, teremos 45,14% de respondentes, valor próximo ao percentual de brancos (Gráfico 5).

Gráfico 5

**Distribuição da amostra em relação à raça, cor ou etnia**

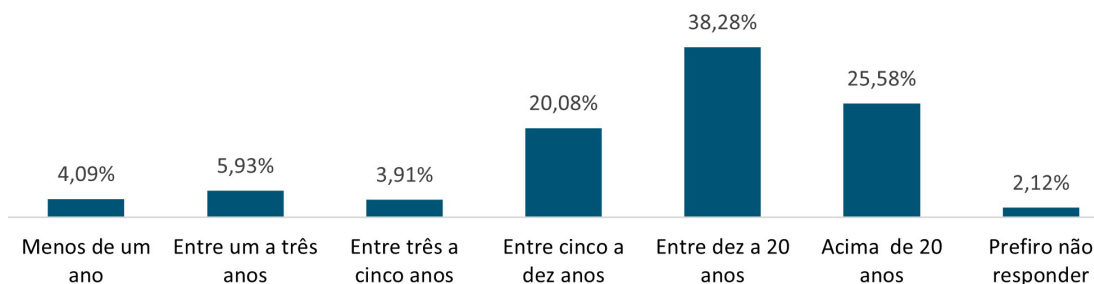


Fonte: Elaborado pelos autores.

Em relação ao tempo de serviço prestado no Poder Executivo de Minas Gerais, cerca de 2 em cada 5 respondentes tinha entre 10 a 20 anos de serviços prestados para o Executivo Estadual (38,28%), demonstrando que a pesquisa foi respondida por agentes públicos com uma relação duradoura de trabalho no governo estadual. Se for considerado que servidores com relação de trabalho entre 5 e 10 anos representam 20,8% e acima de 20 anos representam 25,58%, podemos dizer que a força de trabalho que respondeu às questões é formada majoritariamente (84,66%) de pessoas com boa experiência dentro da gestão pública. Para os grupos de pessoas com menor tempo de trabalho no executivo mineiro, temos 4,09% para menos de 1 ano, 5,93% para entre 1 e 3 anos e 3,91% para servidores entre 3 e 5 anos (Gráfico 6).



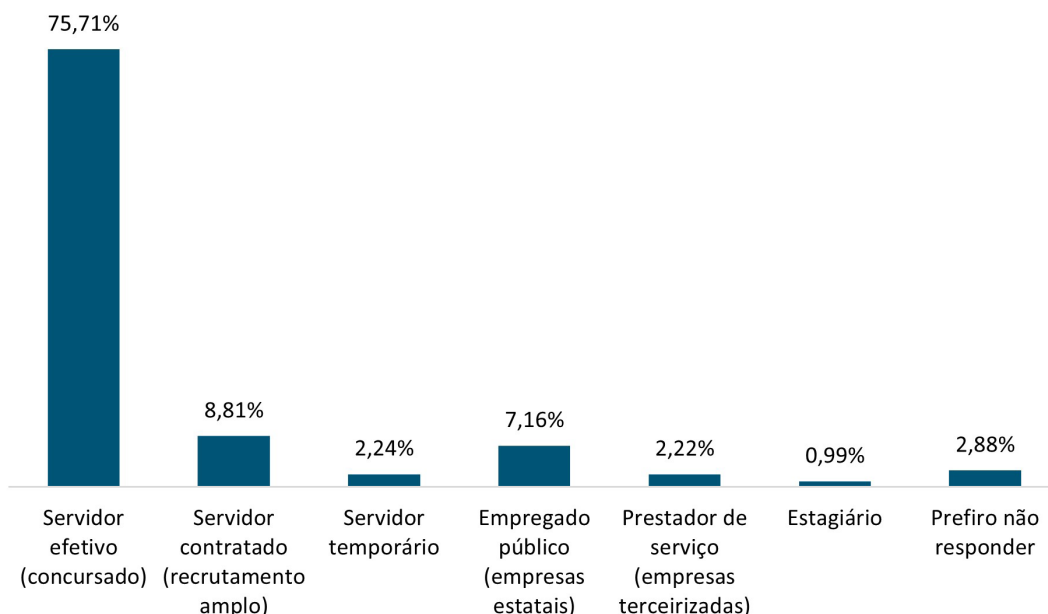
Gráfico 6  
Distribuição da amostra em relação ao tempo de serviço no Executivo Estadual



Fonte: Elaborado pelos autores.

Por fim, em relação ao vínculo empregatício, a grande maioria dos respondentes (75,1%) foram servidores efetivos. Os demais vínculos, somados, representam menos de 25% do total de respondentes e estão distribuídos da seguinte forma: 8,81% são agentes públicos contratados por recrutamento amplo; 2,24% são agentes públicos temporários; 7,16% são empregados públicos; 2,22% são prestadores de serviços terceirizados, e 0,99% é estagiário (Gráfico 7).

Gráfico 7  
Distribuição da amostra em relação ao tipo de vínculo com o Executivo Estadual



Fonte: Elaborado pelos autores.

# 3

## Apresentação dos Resultados

---

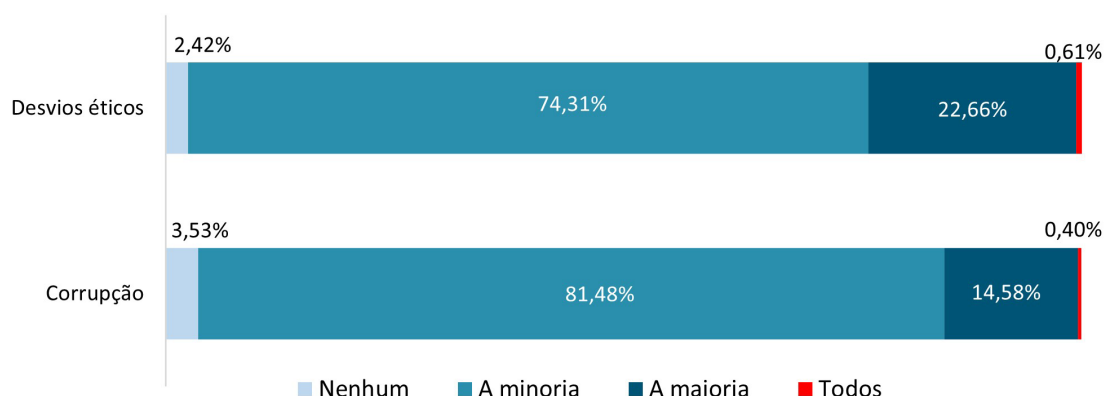
### 3.1. Bloco I - Percepção geral

O bloco I do questionário procura identificar nas respostas as percepções em termos mais gerais, tendo como objeto de análise a Administração Pública como um todo, tanto em relação aos desvios éticos como em relação à corrupção.

A questão “Proporção de agentes públicos que estão envolvidos em atos de desvio ético” apresentou a seguinte distribuição: 2,24% para nenhum; 74,31% para a minoria; 22,66% para a maioria, e 0,61% para todos. Essas respostas apontam para uma compreensão majoritária de que os desvios éticos dentro da gestão pública acontecem, mas estão restritos a uma pequena quantidade de agentes públicos.

A questão “Proporção de agentes públicos que estão envolvidos em atos de corrupção” apresentou uma distribuição das respostas próxima da encontrada na questão anterior, com um destaque para a maior proporção entre os que acreditam que os atos de corrupção são praticados pela minoria de agentes públicos (81,41%). A proporção de respondentes que acreditam que os atos de corrupção estão mais alastrados dentro da gestão pública foi de 14,58%, e dos que escolheram as possibilidades extremas, temos que 3,53% responderam “Nenhum”, e apenas 0,40% respondeu “Todos” (Gráfico 8).

Gráfico 8

**Proporção de agentes públicos envolvidos em desvios éticos ou corrupção**

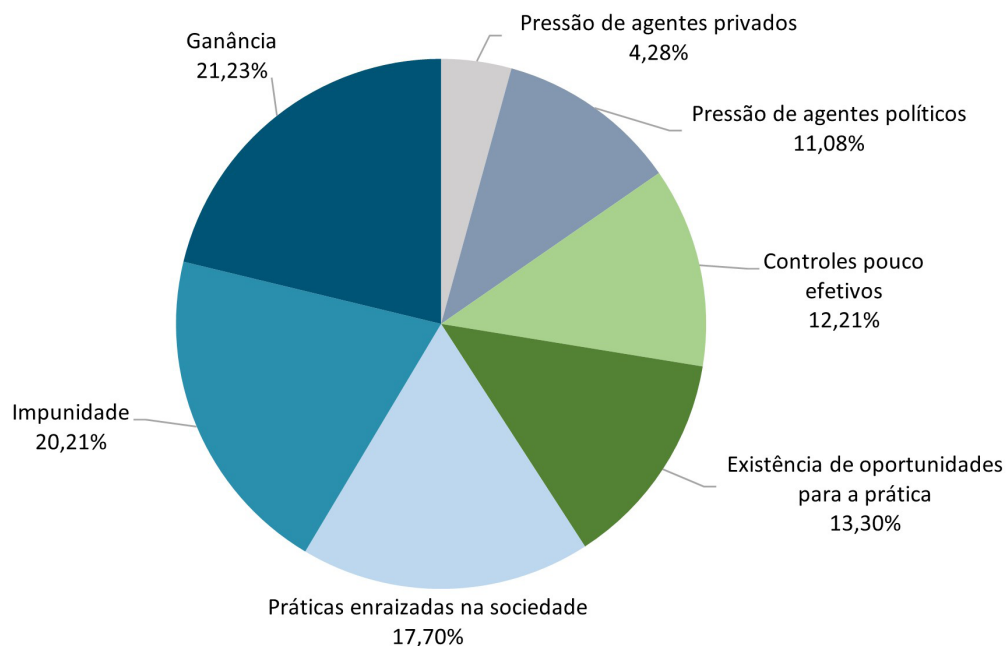
Fonte: Elaborado pelos autores.

Comparando os resultados das duas questões, existe uma clara identificação de maior quantidade de ocorrência dos atos de desvios éticos do que de atos de corrupção. Isso é traduzido pela maior frequência de respostas nas alternativas mais brandas: “Alguns” (a minoria – 74,31% contra 81,48%) e “Nenhum” (2,42% contra 3,53%), quando a questão tratava de atos de corrupção, e o contrário para as afirmações mais gravosas dentro da mesma comparação, “Muitos (a maioria – 22,66% contra 14,58%) e “Todos” (0,61% contra 0,40%).

Além das perguntas sobre a percepção dos respondentes em relação à proporção de agentes públicos que praticam desvios éticos ou atos de corrupção, foi perguntado quais as principais razões para essas práticas. Em relação aos atos de Corrupção, vemos um movimento que considera as razões internas com maior frequência e vai reduzindo conforme migramos para razões externas aos próprios agentes públicos. Nesse movimento, o destaque foi a “Ganância”, com 21,23%, seguida quase que em igual proporção por “Impunidade”, com 20,21%. Em terceiro lugar, vemos a questão da “Prática Enraizada na Sociedade”, com 17,70%, em quarto os “Controles Pouco Efetivos”, com 12,21%, e, em quinto, a “Pressão de Agentes Internos”, com 11,08%. O sexto e último foi a “Pressão de Agentes Privados”, com 4,28% (Gráfico 9).

Gráfico 9

**Principais razões para que agentes públicos se envolvam em atos de corrupção**



Fonte: Elaborado pelos autores.

Quanto às indicações espontâneas para as principais razões pelas quais agentes públicos praticam atos de corrupção, aberta quando os respondentes indicavam a opção “Outras”, identificamos que termos ligados à baixa remuneração apareceram em 65 ocorrências e que termos ligados a desvios de conduta, caráter ou princípios do próprio agente público apareceram 30 vezes, sendo esses os mais frequentes (Tabela 2).

Tabela 2

**Respostas espontâneas das razões para práticas de corrupção por agentes públicos**

RAZÕES	OCORRÊNCIAS
Baixa remuneração.	65
Desvio de conduta, caráter ou princípios.	30
Motivos variados.	09
Não sei.	08
Falta de estrutura na instituição.	04
Falta de ética e senso de coletivo.	02
Problemas financeiros pessoais.	02
Valorização profissional.	01
Maior parte está na alta cúpula.	01

RAZÕES	OCORRÊNCIAS
Impunidade, principalmente no topo da pirâmide, prefeitos, governadores, juízes e presidentes.	01
Pressão de superiores hierárquicos e de grupo.	01
Mau exemplo estatal.	01
Ganho próprio.	01
Ignorância.	01
Ineficiência institucional em estabelecer parâmetros de meritocracia e reconhecimento profissional.	01
Interesses particulares e políticos.	01
Diria que na grande maioria não são concursados. Mas foram colocados no cargo por influência política e por isso são pressionados a dar os “pareceres ou outros atos administrativos” de acordo com interesse de terceiros.	01
Não ter discernimento sobre o mau em fluxo.	01
Troca de favores.	01
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>

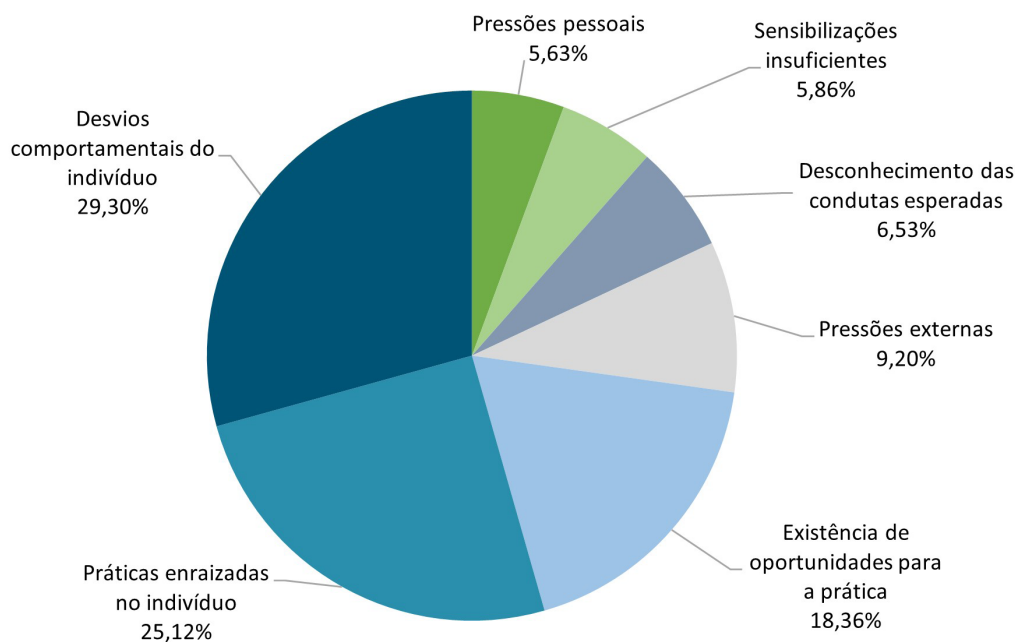
Fonte: Elaborada pelos autores.

Em pergunta semelhante, mas focada nos desvios éticos, a possibilidade de resposta que aparece com maior frequência também está relacionada com questões internas e pessoais do indivíduo que pratica a ação.

Nesse caso, como não existem recursos envolvidos diretamente, a questão com maior percentual foi “Desvios comportamentais do indivíduo”, com 29,30%. O segundo item com maior percentual foi “Práticas enraizadas no indivíduo”, com 25,12%, também apontando para questões pessoais do indivíduo. Se considerarmos a soma desses dois itens, teremos mais de 50% dos respondentes partindo de uma responsabilização do indivíduo para os casos de ações antiéticas. O terceiro item com maior frequência foi “Existência de oportunidades para a prática”, com 18,36%, que pode ser considerado um item híbrido, ou seja, que tanto apresenta questões pessoais como questões externas. Em quarto, “Pressões externas”, com 9,20%; em quinto, “Desconhecimento das condutas esperadas”, com 6,53%; em sexto, “Sensibilizações insuficientes”, com 5,88%; e, por último, “Pressões pessoais”, com 5,63%. As questões mais puramente externas têm percentual de escolha bem inferior às razões mais pessoais (Gráfico 10).

Gráfico 10

**Principais razões para que agentes públicos se envolvam em desvios éticos**



Fonte: Elaborado pelos autores.

Em relação às razões apontadas de forma espontânea, aberta quando os respondentes marcavam a opção “Outros”, também identificamos a “Baixa remuneração” como a mais frequente na pergunta sobre as principais razões para a ocorrência de desvios éticos, com 31 ocorrências, também seguida por “desvios de conduta, caráter e princípios”, com 22 ocorrências, e “Impunidade”, com 17 ocorrências. Essas razões apontadas seguem uma sequência parecida com a identificada em relação à corrupção, contudo, acrescenta a questão da impunidade que não apareceu entre os itens listados como possibilidades de respostas padronizadas (Tabela 3).

Tabela 3

**Respostas espontâneas das razões para práticas de desvios éticos por agentes públicos**

RAZÕES	OCORRÊNCIAS
Baixa remuneração.	31
Desvio de conduta, caráter ou princípios.	22
Impunidade.	17
Cultura organizacional.	08
Desvalorização do agente público.	06
Não sei.	04

RAZÕES	OCORRÊNCIAS
Cargos políticos.	03
Motivos variados.	02
Permissividade das chefias.	02
Ocorrência de assédios e abusos de poder por parte dos superiores.	01
Falta de estrutura na instituição.	01
Espelhamento em seus governantes e teoria da escolha racional.	01
Meritocracia.	01
Investigação do passado falha.	01
Insegurança jurídica promovida pelo STF (e aos poucos abre frente em todo o Judiciário)!	01
Não dá importância ao tema.	01
Estender a meritocracia aos parentes e amigos.	01
Sensação de “dar o troco” devido às más condições de trabalho (remuneração, valorização, respeito).	01
Desconhecimento, desinformação.	01
Não tem punição.	01
Efeito manada/ Acompanhar os outros a fim de ser aceito no grupo.	01
Tentativa de desburocratizar o sistema.	01
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>

Fonte: Elaborada pelos autores.

### 3.2. Bloco II - Percepção específica

O bloco II da pesquisa procura capturar a percepção dos agentes públicos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em relação a três níveis de análise. O primeiro é em relação ao seu órgão ou entidade em que trabalha, capturando uma percepção mais próxima ao dia a dia do agente público. O segundo nível pergunta sobre a Administração Pública do Estado de Minas Gerais, que, apesar de ser onde o respondente está inserido, tem uma dimensão maior e, por isso, apresenta uma percepção mais distante. O terceiro nível pergunta sobre a Administração Pública brasileira, ou seja, da mesma forma que a anterior, o respondente está inserido nesse contexto, mas a dimensão de análise é bem mais ampliada, tornando ainda mais distantes o olhar e a percepção do agente público.

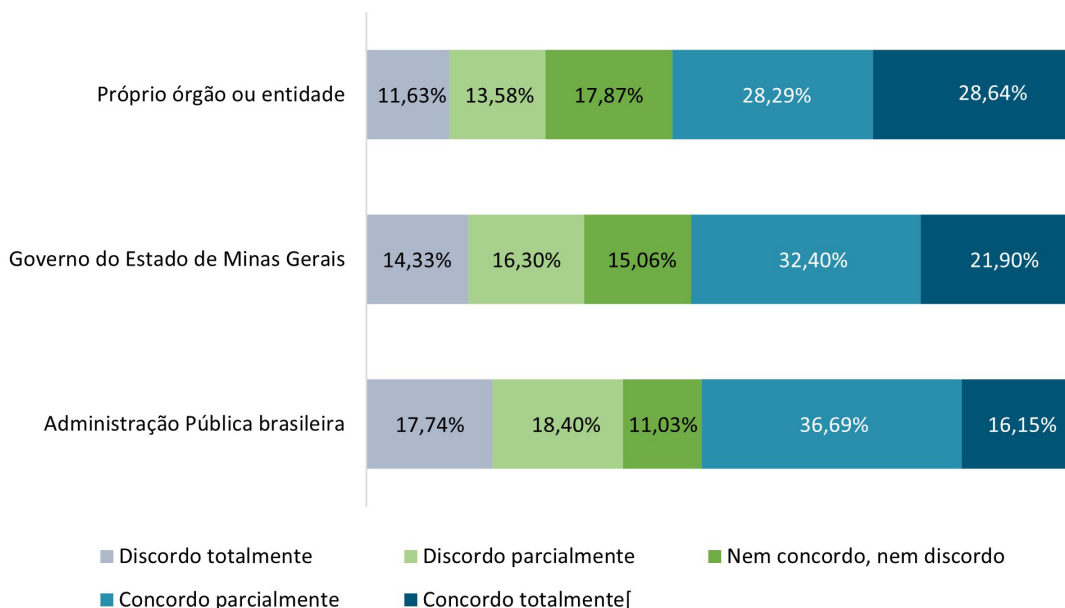
Primeiramente foi apresentada a afirmação “Sinto que atualmente ocorrem menos atos indevidos no meu órgão ou entidade do que ocorria no passado” e perguntado qual a percepção deles em uma escala de cinco pontos, que vai do “Discordo totalmente” até o “Concordo totalmente”. A distribuição dessas respostas mostra que quase 60% dos respondentes acreditam que houve uma diminuição de atos indevidos em seu órgão ou entidade. Desses, 28,64% “Concordaram totalmente” e 28,29% “Concordaram parcialmente” com a afirmação feita. As demais possibilidades de respostas apresentaram a seguinte distribuição: 17,87% para “Nem concorda nem discorda”, 13,58% para “Discorda parcialmente” e 11,63% para “Discorda totalmente”.

A segunda afirmação apresentada foi “Sinto que atualmente ocorrem menos atos indevidos no governo do Estado de Minas Gerais do que ocorria no passado”. Nessa questão, os respondentes apresentaram um percentual superior a 50% de respostas positivas de redução dos atos indevidos, contudo em menor grau que na questão anterior. Desses, 21,90% “Concordaram totalmente” e 32,40% “Concordaram parcialmente”. Das demais possibilidades de respostas, 15,06% “Nem concordam nem discordam”, 16,30% “Discordam parcialmente” e 14,33% “Discordam totalmente”.

A terceira afirmação apresentada foi “Sinto que atualmente ocorrem menos atos indevidos na Administração Pública brasileira do que ocorria no passado”, que também apresentou um percentual superior a 50% de respondentes que entendem que houve diminuição nos casos de atos indevidos. Desses, 16,15% “Concordaram totalmente” e 36,69% “Concordaram parcialmente”. As demais respostas receberam uma proporção de 11,03% para “Nem concordo nem discordo”, 18,40% para “Discordo parcialmente” e 17,74% para “Discordo totalmente” Gráfico 11).



Gráfico 11  
**Percepção em relação à ocorrência de menos atos indevidos no presente, em comparação ao passado**



Fonte: Elaborado pelos autores.

Dois achados surgem da comparação entre os percentuais de respondentes das três questões. O primeiro é que quanto mais próximo o nível de análise do respondente, maior a sua percepção de que houve diminuição de atos indevidos. Isso aparece na soma dos percentuais de “Concordo totalmente” e “Concordo parcialmente”, que nos três casos é superior a 50%, mas que vai diminuindo à medida que o nível de análise do local vai sendo ampliado e ficando mais distante do respondente. Outra questão que reforça esse achado é a redução significativa do “Concordo totalmente”, que vai tomando maior proporção quando comparado com o “Concordo parcialmente”, conforme o nível de análise vai ficando mais distante.

Um segundo achado interessante é que os percentuais de pessoas que nem concordam nem discordam das afirmativas vão se reduzindo conforme o nível de análise vai se distanciando do respondente. Esse fenômeno fica transparente ao observarmos que o percentual de respondentes que marcaram “Nem concordo nem discordo” para o nível órgão ou entidade foi de 17,87%; para o Estado de Minas Gerais foi 15,06%; e para a Administração Pública brasileira foi 11,03%, o que pode indicar que os respondentes preferem se manter em uma posição mais neutra em relação à percepção sobre a ocorrência de atos indevidos em seu próprio órgão a fora dele.

Como consequência direta desses dois achados anteriores, temos que quanto mais distante o nível de análise, maior a percepção de que não existe uma redução de atos indevidos praticados por servidores e empregados públicos. Esse percentual aumenta quase 1,40 vez, quando olhamos para os dois extremos das possibilidades de níveis de análise apresentados, 25,21% para o órgão ou entidade e 36,10% para a Administração Pública brasileira.

As análises de outras três perguntas que, diferentemente da anterior, indagam diretamente se houve “Aumento”, “Nem aumento nem redução” ou “Redução” de atos indevidos nos mesmos três níveis, confirmam os achados anteriores, demonstrando que de fato existem percepções melhores em relação aos órgãos e entidades que os agentes públicos desempenham suas funções, ficando mais crítica quanto mais distante o nível de análise, como o governo estadual ou a Administração Pública brasileira.

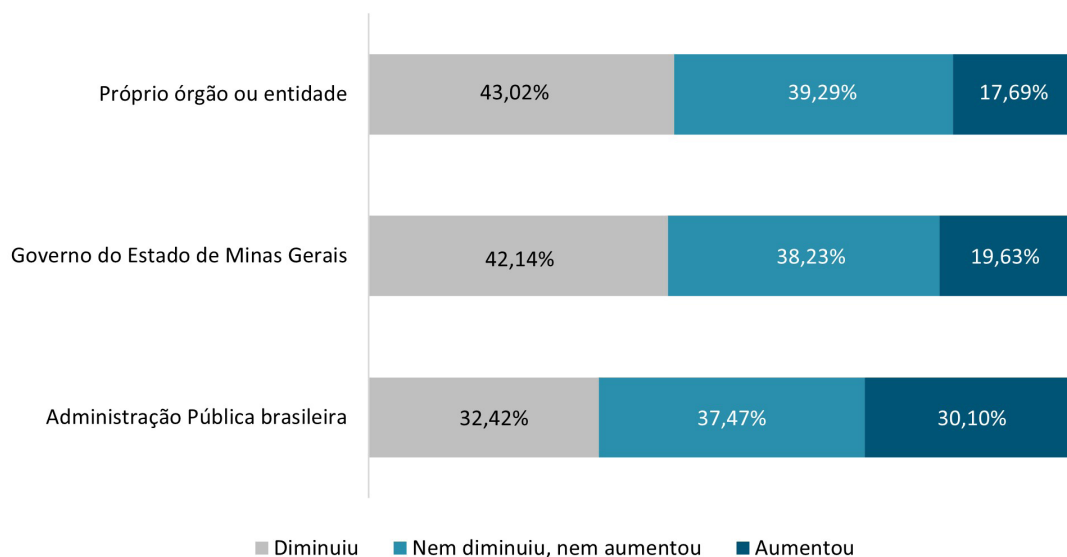
Em relação à pergunta “Nos últimos cinco anos, você acha que aumentou ou diminuiu a ocorrência de atos indevidos no seu órgão ou entidade”, observamos que 17,69% responderam que “Aumentou”; 39,29% que “nem aumentou nem diminuiu”; e 43,02% que “diminuiu”.

Já na pergunta “Nos últimos cinco anos, você acha que aumentou ou diminuiu a ocorrência de atos indevidos no governo do Estado de Minas Gerais?”, observamos que 19,63% responderam que “Aumentou”; 38,23% que “Nem aumentou nem diminuiu”; e 42,14% que “Diminuiu”.

Por fim, na pergunta “Nos últimos cinco anos, você acha que aumentou ou diminuiu a ocorrência de atos indevidos na Administração Pública brasileira?”, observamos que 30,10% responderam que “Aumentou”; 37,47% que “Nem aumentou nem diminuiu”; e 32,42% que “Diminuiu”.

A comparação entre os padrões de respostas das três questões, que procuram capturar a percepção em níveis diferentes de análise, confirma os achados da comparação anterior. Contudo, chama a atenção o salto que existe quando a análise passa do governo estadual para a Administração Pública brasileira. Nesse caso, existe um incremento na opção de “Aumentou” de mais de 12%, o que indica, de forma nítida, um grupo bem maior de agentes públicos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais que acreditam que a ocorrência de atos indevidos no governo federal aumentou, se comparado ao percentual de pessoas que percebem o mesmo no governo estadual (Gráfico 12).

Gráfico 12  
Percepção em relação à ocorrência de atos indevidos nos últimos cinco anos



Fonte: Elaborado pelos autores.

### 3.3. Bloco III - Condutas e comportamentos indevidos no exercício da função pública

O terceiro bloco procura identificar, na percepção dos respondentes, quais são as condutas e comportamentos mais frequentemente associados aos desvios no exercício da função pública. Com a análise dessas respostas será possível qualificar melhor algumas situações indevidas mais comumente observadas pelos agentes públicos no exercício de suas funções.

O primeiro bloco de perguntas descreve sete situações objetivas que os respondentes informam se já observaram ou não durante o seu tempo de exercício na gestão pública. Os resultados apontam para quatro ações que concentraram mais de um terço de respostas positivas pelos respondentes. São elas: “Usar a posição ou o cargo para ajudar um amigo ou familiar”, com 45,77% de respostas positivas; “Obter benefícios profissionais em função de vínculos com políticos ou autoridades”, com 42,24%; “Deixar de seguir regras devido à pressão das chefias”, com 42,14%; e “Priorizar interesses privados ao invés de interesses públicos nos projetos da organização”, com 37,95%.

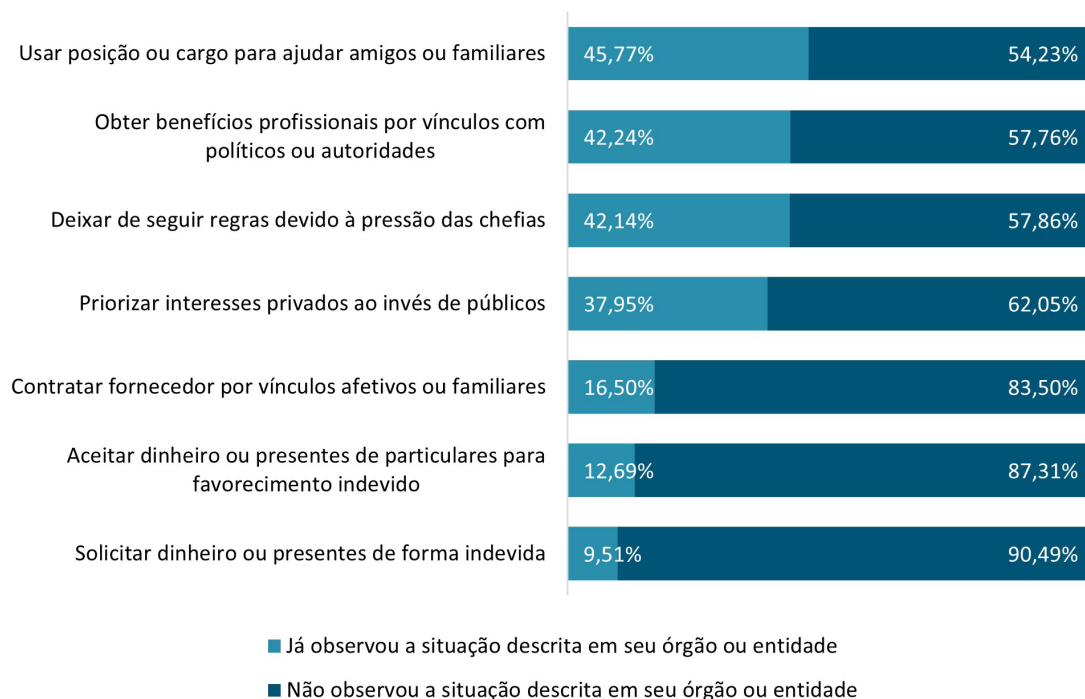
As demais alternativas atingiram os seguintes percentuais: “Contratar um fornecedor porque alguém da organização mantém vínculo afetivo ou familiar na empresa contratada”, com 16,50% de respostas positivas; “Aceitar dinheiro ou

presentes de particulares para favorecimento indevido”, com 12,69%; e “Solicitar dinheiro ou presentes de forma indevida para um agente público cumprir ou descumprir suas funções”, com 9,51%.

A divisão observada com a formação de dois grupos mostra uma clara segmentação das possibilidades de respostas entre os agentes públicos. No primeiro grupo, vemos atos que poderiam ser mais facilmente classificados como de desvios éticos, mas que não obrigatoriamente se caracterizariam como atos de corrupção. No segundo grupo, com menores percentuais de observação, as afirmações podem ser mais facilmente identificadas como atos ligados à corrupção, isso porque, nas três afirmações, existe o envolvimento direto de ganhos financeiros com as ações empreendidas. Se considerarmos essa divisão, podemos inferir que existe maior ocorrência de desvios éticos e menor ocorrência de atos de corrupção (Gráfico 13).

Gráfico 13

**Situações já vivenciadas pelos agentes públicos em seus órgãos ou entidades durante sua vida funcional**



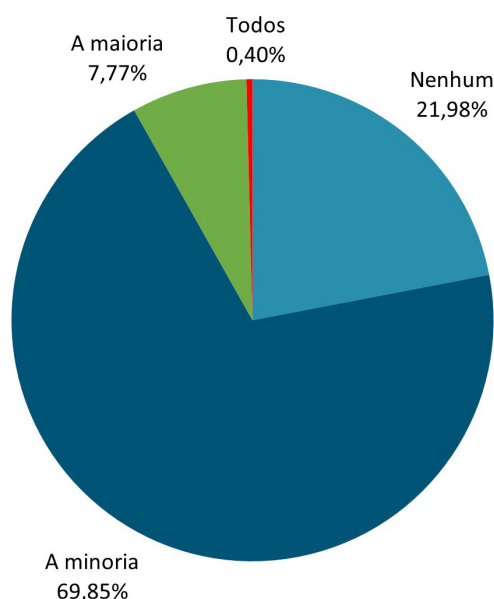
Fonte: Elaborado pelos autores.

Quando questionados sobre o quão frequentemente são praticadas essas situações por agentes públicos do órgão ou entidade de atuação do respondente, a maior parte (69,58%) afirma que a minoria dos agentes públicos de seu órgão ou entidade praticam tais situações, e um quinto dos respondentes (21,98%)

informaram que nenhum agente público do seu órgão ou entidade praticou tais situações. As alternativas mais gravosas alcançaram resultados muito baixos: 7,77% dos respondentes indicaram que a maioria dos agentes públicos de seu órgão ou entidade já tinham praticado tais situações, e 0,40% afirmou que todos os agentes públicos de seu órgão ou entidade já praticaram tais situações (Gráfico 14).

Gráfico 14

**Proporção de agentes públicos do órgão ou entidade do respondente que praticam situações indevidas**



Fonte: Elaborado pelos autores.

Focalizando agora apenas no período dos últimos cinco anos e no órgão ou entidade em que o agente público atua, observamos que quase metade dos respondentes (47,70%) assinalaram não ter observado quaisquer agentes públicos do seu órgão ou entidade praticando alguma das situações indevidas listadas na pergunta. Por outro lado, a pesquisa demonstra que mais da metade dos respondentes já observaram alguma prática indevida.

Quanto ao tipo de situações indevidas observadas, a prática com maior frequência foi em relação à “Contratação de agentes públicos”, com 21,5%. O segundo foi em relação à “Contratação de Bens e Serviços”, com 17,7%. O terceiro foi em “Investigação ou auditoria”, com 15,60%. O quarto foi em “Implementação de políticas públicas, projetos ou iniciativas”, com 14,60%. O quinto foi em “Formulação de políticas públicas, projetos ou iniciativas”, com 12,3%. O sexto foi em “Fiscalização de Contratos Administrativos”, também com 12,3%. O sétimo

foi “Fiscalização de setores regulados”, com 9,6%, e os dois últimos foram em “Transferência de recursos a organizações não governamentais”, com 4,7%, e em “Transferência de recursos a outros agentes ou poderes da federação, com 4,4% (Gráfico 15).

Gráfico 15

**Situações indevidas observadas pelos agentes públicos em seus órgãos ou entidades nos últimos cinco anos**



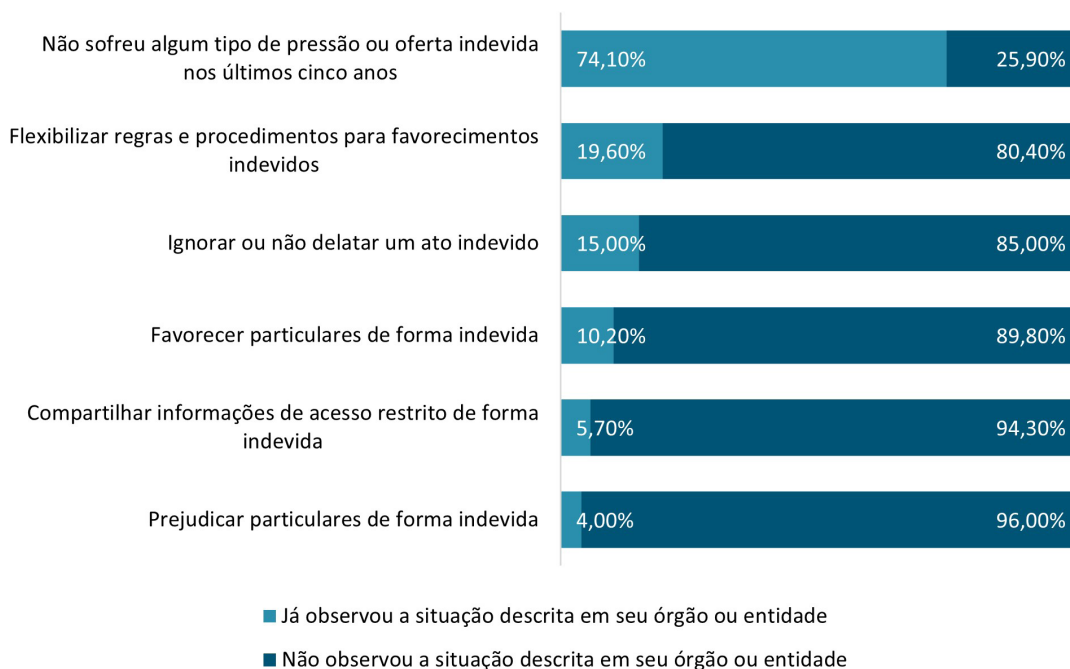
Fonte: Elaborado pelos autores.

Quando perguntados se os agentes públicos têm sofrido algum tipo de pressão ou oferta indevida para a prática de atos indevidos em seus órgãos ou entidades nos últimos cinco anos, quase dois terços dos agentes públicos (74,1% dos respondentes) afirmaram não terem vivenciado tais questões nos últimos cinco anos.

Das possibilidades apresentadas como atos em que esses agentes públicos sofreram pressão ou oferta indevida se destaca “Flexibilizar regras e procedimentos para favorecimentos indevidos”, com 19,6%. O segundo, em percentual, foi “Ignorar ou não delatar um ato indevido”, com 15%. Em seguida: “Favorecer particulares de forma indevida”, com 10,2%; “Compartilhar informações de acesso restrito de forma indevida”, com 5,7%; e “Prejudicar particulares de forma indevida”, com 4% (Gráfico 16).

Gráfico 16

**Situações de pressão ou ofertas indevidas vivenciadas pelos agentes públicos no exercício de suas funções no órgão ou entidade, nos últimos cinco anos**



Fonte: Elaborado pelo autores.

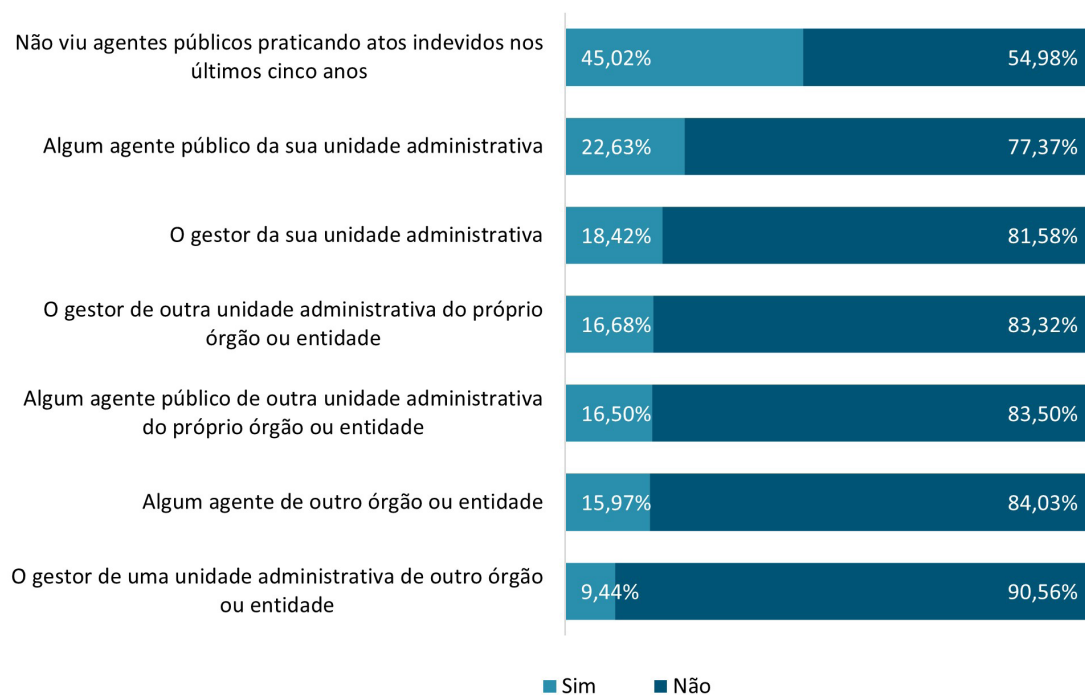
Quando perguntados sobre quem era o autor da prática de atos indevidos observados pelos agentes públicos, quase a metade dos agentes públicos (45,02% dos respondentes) afirmaram não terem observado quaisquer agentes públicos praticando atos indevidos.

Entre os agentes observados praticando atos indevidos, a categoria com maior percentual foi “Algum agente público da sua unidade administrativa”, com 22,63%. A segunda categoria de agentes mais observados praticando atos indevidos foi “O gestor da sua unidade administrativa”, com 18,42%, seguido de “O gestor da outra unidade administrativa do seu órgão ou entidade”, com 16,68%, e de “Algum agente público de outra unidade administrativa do próprio órgão ou entidade”, 16,50%.

Fora do próprio órgão ou entidade foram os percentuais mais baixos, indicando que a observância de práticas indevidas está relacionada com o estabelecimento de relações funcionais cotidianas no próprio órgão ou entidade. Nesta situação, temos os seguintes percentuais: “Algum agente de outro órgão ou entidade”, com 15,97%; e “O gestor de uma unidade administrativa de outro órgão ou entidade”, com 9,44% (Gráfico 17).

Gráfico 17

**Autoria da prática dos atos indevidos observados pelos agentes públicos**



Fonte: Elaborado pelos autores.

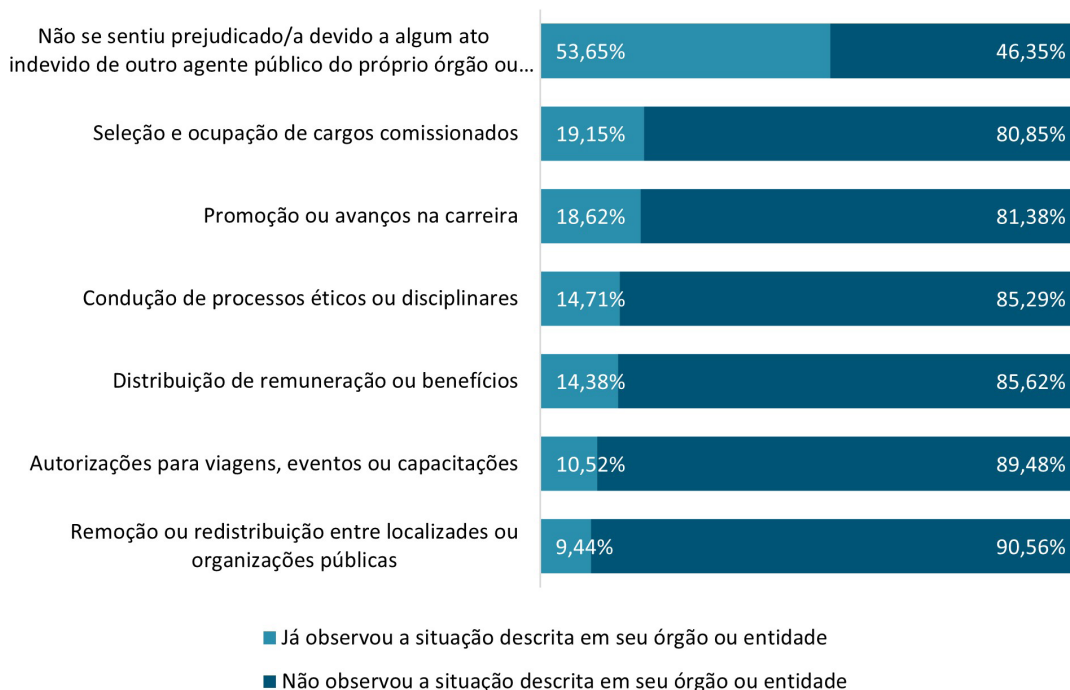
Em relação aos possíveis impactos na vida do próprio agente público em relação à prática de algum ato indevido por agentes públicos de seus órgãos ou entidades, mais da metade dos respondentes (53,65%) não se sentiram prejudicados por algum ato indevido praticado pelas pessoas que atuam em seus órgãos ou entidades.

Entre as ações em que os respondentes se sentiram prejudicados, temos a seguinte sequência: “Seleção e ocupação de cargos comissionados”, com 19,15%; “Promoção ou avanço na carreira”, com 18,62%; “Condução de processos éticos ou disciplinares”, com 14,71%; “Distribuição de remuneração ou de benefícios”, com 14,38%; “Autorização para viagens, eventos ou capacitações”, com 10,52%; e “Remoção ou redistribuição entre localidades ou organizações públicas”, com 9,44% (Gráfico 18).



Gráfico 18

**Situações praticadas por agentes públicos do próprio órgão ou entidade que trouxeram um sentimento de prejuízo ao exercício funcional dos agentes públicos, nos últimos cinco anos**



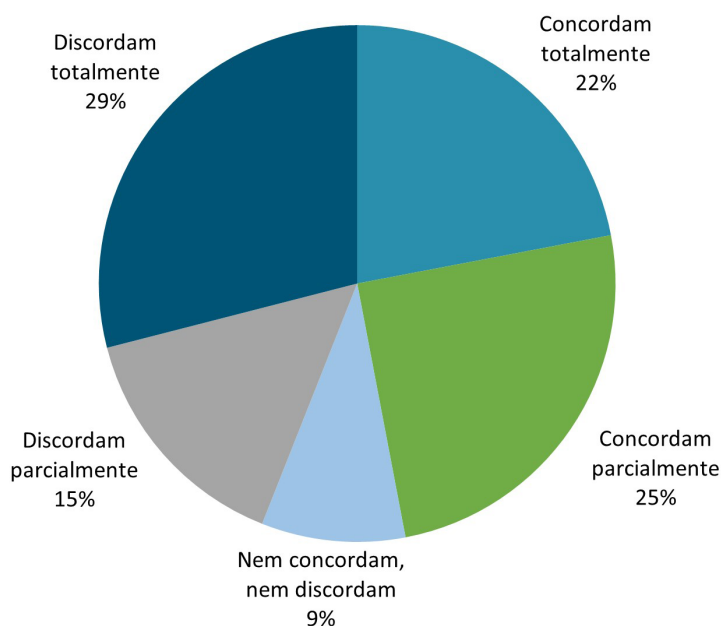
Fonte: Elaborado pelos autores.

Quando perguntados sobre o sentimento de segurança em relação à denúncia de atos indevidos ocorridos no próprio órgão ou entidade, encontramos a seguinte distribuição: 22% dos respondentes concordam totalmente; 25% concordam parcialmente; 9% nem concordam, nem discordam; 15% discordam parcialmente; e 29% discordam totalmente.

Apesar de os percentuais relacionados com percepções positivas serem maiores em relação aos percentuais relacionados com percepções negativas (47% dos respondentes concordam totalmente ou concordam parcialmente com a afirmação “Eu me sinto seguro/a para denunciar atos indevidos ocorridos em meu órgão ou entidade”, enquanto 44% dos respondentes discordam parcialmente ou discordam totalmente), chama a atenção o alto percentual alcançado por aqueles que discordam totalmente da afirmação, o que indica uma necessidade de oferecer maiores garantias para os agentes públicos de que estarão seguros ao realizarem denúncias de atos indevidos ocorridos em seus próprios órgãos ou entidades (Gráfico 19).

Gráfico 19

**Sentimento de segurança em relação à denúncia de atos indevidos ocorridos no próprio órgão ou entidade**



Fonte: Elaborado pelos autores.

Quando perguntados sobre os motivos pelos quais os agentes públicos não se sentem seguros para denunciar atos indevidos observados em seus próprios órgãos ou entidades, identificamos que a alternativa “Não há proteção para quem denuncia” aparece como a mais citada, com 54,88% dos respondentes indicando que essa questão pode ser um dos motivos para que as denúncias não sejam realizadas pelos próprios agentes públicos. A segunda alternativa mais citada foi “Atos indevidos são difíceis de provar”, com 42,97%; a terceira mais citada foi “Não há confiança no processo de investigação”, com 42,64%; e a quarta foi “Não há punição quando necessário”, com 31,72% dos respondentes apontando como um dos possíveis motivos essa questão.

As afirmativas com menores percentuais foram: “O processo de investigação da denúncia é lento”, com 22,23% dos respondentes citando essa questão; “Agentes públicos desconhecem o procedimento para realizar denúncias”, com 17,13%; e “É preferível relatar ao chefe ou aos colegas do que fazer uma denúncia”, com 11,46%.

Apesar da legitimidade reconhecida em relação aos mecanismos de denúncia, uma vez que apenas 11,46% dos agentes informaram que preferem relatar uma denúncia ao seu superior ou aos seus colegas ao invés de recorrerem aos canais institucionais, as análises das respostas a essa pergunta reforçam a necessidade

de aprimorar não somente os mecanismos de denúncia, oferecendo mecanismos de segurança ao denunciante, quanto, principalmente, de aprimoramento do processo de apuração e investigação, com vistas a aumentar a credibilidade dos agentes públicos sobre os processos de investigações conduzidas pela Administração Pública estadual (Gráfico 20).

Gráfico 20

**Principais dificuldades enfrentadas pelos agentes públicos para denunciar atos indevidos em seus órgãos ou entidades**



Fonte: Elaborado pelos autores.

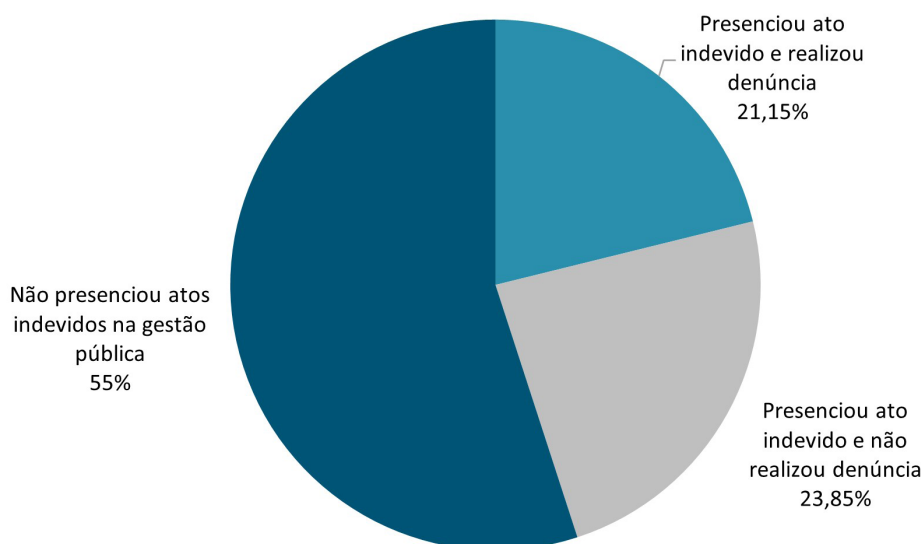
Finalizando esse bloco, foram trazidas duas questões relacionadas: se os agentes públicos já haviam presenciado algum ato indevido na gestão pública e, em sequência, para os que já haviam presenciado, se denunciaram tais atos.

As respostas a essas questões demonstram que 55% dos agentes nunca presenciaram atos indevidos na gestão pública. Por sua vez, considerando apenas o universo de pessoas que presenciaram algum ato indevido na gestão (45% dos respondentes), identificamos que 47% desses atos foram denunciados, e 53% não (Gráfico 21).

Esses dados reforçam os pontos já detectados nas questões anteriores, demonstrando a necessidade de implementação de ações que aprimorem tanto os procedimentos de denúncia quanto os processos de investigação conduzidos pela Administração Pública estadual.

Gráfico 21

### Proporção de agentes públicos que presenciaram e denunciaram atos indevidos na gestão pública



Fonte: Elaborado pelos autores.

## 3.4. Bloco IV - Ambiente de integridade organizacional

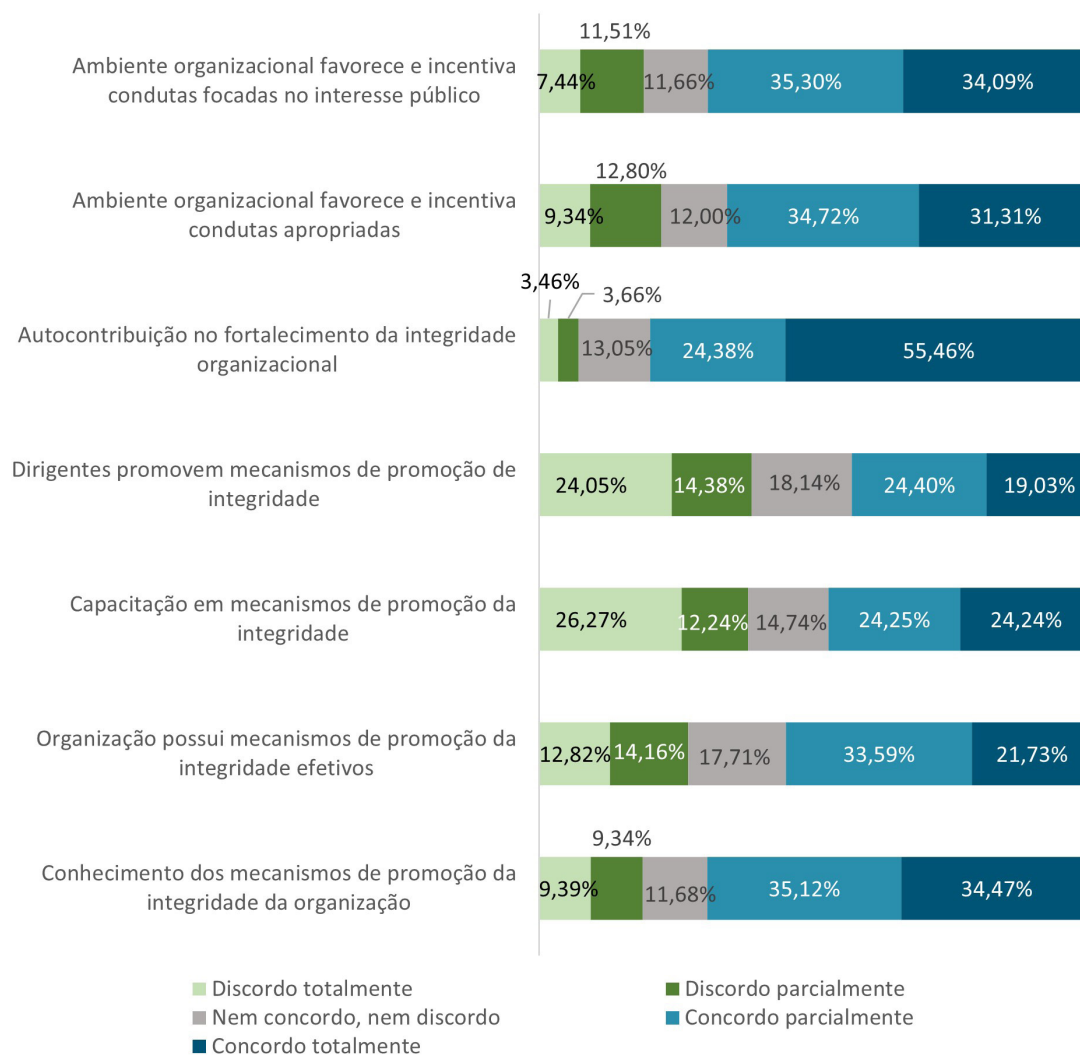
O bloco IV do questionário focou no ambiente organizacional, com o objetivo de perceber como os órgãos ou entidades estão promovendo a cultura de integridade em seus ambientes. O bloco é composto por sete afirmações relacionadas ao ambiente de integridade, nas quais os respondentes podem determinar o seu grau de concordância ou discordância.

Em relação à afirmação “Eu sinto que o ambiente organizacional do meu órgão ou entidade favorece e incentiva condutas focadas no interesse público”, foram encontrados os seguintes resultados: 34,09% concordam totalmente; 35,30% concordam parcialmente; 11,66% nem discordam nem concordam; 11,51% discordam parcialmente; e 7,44% discordam totalmente. As percepções positivas (concordo totalmente e concordo parcialmente), somadas, alcançam mais de 69% dos respondentes. Isso indica que, para a maioria dos agentes públicos que responderam ao questionário, o ambiente organizacional está desenhado para o atendimento do interesse público, e que para 1 entre cada 5 respondentes o ambiente institucional não favorece e incentiva condutas focadas no interesse público.

Na afirmação “Eu sinto que o ambiente organizacional do meu órgão ou entidade favorece e incentiva condutas apropriadas dos agentes públicos”, percebemos

uma distribuição semelhante à pergunta anterior, porém com uma intensidade ligeiramente menor em relação às percepções positivas: 31,3% concordam totalmente; 34,72% concordam parcialmente; 12,80% nem discordam nem concordam; 11,79% discordam parcialmente e 9,34% discordam totalmente (Gráfico 22).

Gráfico 22  
Percepções sobre o ambiente de integridade organizacional



Fonte: Elaborado pelos autores.

Na terceira questão, a afirmação “Eu contribuo para o fortalecimento da integridade no meu órgão” muda um pouco o foco e aborda a postura do agente frente aos processos de integridade em sua organização. Nesse quesito, foram encontrados os seguintes resultados: 55,48% dos respondentes concordam totalmente com a afirmação; 24,38% concordam parcialmente; 13,05% nem discordam, nem concordam; 3,66% discordam parcialmente e 3,46% discordam

totalmente. Quase 80% dos agentes públicos que participaram da pesquisa informaram contribuir de alguma forma com o processo de integridade em sua organização, demonstrando a importância e a centralidade da atuação do agente público em relação aos processos de integridade em suas unidades de atuação.

A afirmação “Os dirigentes da minha organização promovem regularmente os mecanismos de promoção de integridade” apresentou os seguintes resultados: 19,03% dos respondentes concordam totalmente; 24,40% concordam parcialmente; 18,14% nem discordam nem concordam; 14,38% discordam parcialmente e 24,05% discordam totalmente. Apesar de termos um resultado bastante equilibrado entre as possibilidades de escolha, os resultados demonstram a necessidade de envolver os gestores das unidades administrativas na promoção da integridade organizacional.

A quinta questão, com a afirmação “Eu já fui capacitado em relação aos mecanismos de promoção da integridade na minha organização”, também apresenta uma frequência equilibrada entre as percepções positivas e as negativas, sendo encontrados os seguintes resultados: 24,24% dos respondentes concordam totalmente; 24,25% concordam parcialmente; 14,74% nem discordam nem concordam; 12,24% discordam parcialmente e 26,27% discordam totalmente. Conforme os resultados, a maioria dos respondentes (53%) possuem percepções negativas em relação às capacitações oferecidas com foco nos mecanismos de promoção da integridade de seus órgãos ou entidades, o que indica a necessidade de maior esforço em promover treinamentos junto aos agentes públicos voltados para a melhoria do ambiente de integridade em seus órgãos e entidades. Esse achado é reforçado pelo percentual de “Discordo totalmente” (26,27%), que é o maior entre todas as possibilidades de respostas.

A sexta questão, com a afirmação “Eu considero os mecanismos de promoção da integridade efetivos para a prevenção da corrupção na minha organização”, procura capturar a percepção dos agentes públicos sobre a efetividade das diversas regras e ações empreendidas pela organização no combate à prática de atos de corrupção. Nessa questão, foram encontrados os seguintes resultados: 21,73% dos respondentes concordam totalmente; 33,59% concordam parcialmente; 17,71% nem discordam nem concordam; 14,16% discordam parcialmente; e 12,82% discordam totalmente. Os resultados apontam para uma concentração nas percepções positivas, pois 55% dos respondentes concordam totalmente ou parcialmente com a questão. Por outro lado, é importante a informação de que 1 em cada 4 agentes públicos (27% dos respondentes) discorda parcialmente ou totalmente com a afirmação.

Na última questão, a afirmação “Eu conheço os mecanismos de promoção da integridade de minha organização” recebeu majoritariamente respostas positivas, com a soma das possibilidades de respostas “Concordo totalmente” (34,47%) e “Concordo parcialmente” (35,12%) próxima a 70% dos respondentes. Isso indica que 2 em cada 3 agentes públicos conhecem os mecanismos de promoção da integridade em suas organizações, mesmo que parcialmente. Quanto à resposta neutra “Nem concordo nem discordo” com 11,68%, e as respostas negativas “Discordo parcialmente”, com 9,34%, e “Discordo totalmente”, com 9,39%, sua soma ficou próxima de 30%. Se considerarmos apenas as possibilidades de respostas negativas, teremos menos de 20% de respondentes que desconhecem parcialmente ou totalmente os mecanismos de integridade de suas organizações, o que mostra que ações anteriores de disseminação de conhecimentos sobre a construção de um ambiente mais ético estão alcançando efeitos positivos junto aos agentes públicos entrevistados.

# 4

## Considerações Finais

---

Um dos grandes desafios públicos que assolam todos os países do mundo em maior ou menor grau de incidência é a corrupção e a falta de ética no trato da coisa pública. Em especial atenção, o Brasil também apresenta essa temática como um problema, que vem se agravando com o passar do tempo. Diante desse problema público complexo, ações que possam mitigar os riscos e promover um ambiente de integridade e de conformidade com os normativos vigentes e com os comportamentos esperados por aqueles que fazem parte do setor público são fundamentais.

Assim, este relatório teve como objetivo apresentar os resultados da pesquisa aplicada junto aos agentes públicos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em meados de 2023, procurando contribuir para a existência de dados que balizem ações de enfrentamento à corrupção e à prática de desvios éticos. Seu desenho teve como norte identificar a percepção dos servidores sobre o nível da incidência de atos indevidos na gestão pública, além de aprofundar em determinadas questões, com a finalidade de ampliar o conhecimento e a possibilidade de ações mais direcionadas de mitigação de riscos ligados às práticas de atos indevidos na Administração Pública estadual.

A principal conclusão deste trabalho é a existência de avanços consideráveis nos últimos cinco anos em relação ao enfrentamento à prática de desvios éticos e atos de corrupção, assim como oportunidades de melhorias no enfrentamento a tais questões, com a possibilidade de se ter maior engajamento e comprometimento dos agentes públicos na geração de um ambiente organizacional mais voltado para o interesse público. Além disso, foram listados fatores que – se trabalhados de forma efetiva e com boas políticas públicas – podem ampliar a integridade pública, mitigando riscos de novos desvios éticos e de atos de corrupção reiterados.

Nesse sentido, é importante frisar que os fatores que precisam ser observados estão bem definidos nos resultados encontrados nesta pesquisa, apontando quais têm maior peso frente à percepção dos indivíduos que estão lidando com o problema em seu dia a dia. Desta forma, atingimos o nosso objetivo ao trazer informações relevantes para a construção de ações focadas, baseadas em evidências e orientadas com base nas percepções dos agentes públicos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.



# Referências

---

BANCO MUNDIAL. **Worldwide Governance Indicators**. Washington: Banco Mundial, 2023. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/publication/worldwide-governance-indicators>. Acesso em: 07 abr. 2024.

DEMIR, T.; REDDICK, C. G.; PERLMAN, B. J. In Search of Ethics Infrastructure in U.S. Local Governments: Building Blocks or Dead End? **Administration & Society**, vol.55, n.10, 1866-1892, 2023. <https://doi.org/10.1177/00953997231190571>

FUNDAÇÃO DOM CABRAL. FDC. **ICI Países: Índice de capacidades institucionais**. Belo Horizonte: FDC Gestão Pública, 2023. Disponível em: [https://www.fdc.org.br/Documents/gestao-publica/FDC\\_Ebook\\_ICI\\_Paises.pdf](https://www.fdc.org.br/Documents/gestao-publica/FDC_Ebook_ICI_Paises.pdf). Acesso em: 27 fev. 2024.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014**. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/46644/2014/?cons=1>. Acesso em: 07 abr. 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. TCU. **Referencial de combate à fraude e corrupção aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública**. 2. ed. Brasília: TCU, 2018. Disponível em: [https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial\\_combate\\_fraude\\_corrupcao\\_2\\_edicao.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_combate_fraude_corrupcao_2_edicao.pdf). Acesso em: 07 abr. 2024.

CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

**FDC**  
*Para ser relevante.*